

LEI Nº 356/2024

FIGUEIRÓPOLIS, 01 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado o prédio da Casa de Leis de Figueirópolis – TO, de Edifício Adailton de Almeida Correia (Cremosinho).

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Figueirópolis fica autorizado a tomar todas as providencias necessárias para identificação da referida denominação.


**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS,  
AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 01/04/2024

  
Naykcon Campos Ribeiro  
Secretário Administração e  
Planejamento  
Decreto nº 076/2023

  
**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal